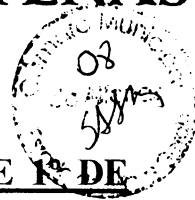




CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/21 AO PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

**Autoriza a cessão de servidora pública da
Prefeitura Municipal de Alfenas para a
Câmara Municipal de Alfenas-MG.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995, a cessão da servidora Elma Gislene Neder Medeiros, inscrita na matrícula número 5171, ocupante do cargo de provimento efetivo “Telefonista II” junto à Prefeitura Municipal de Alfenas para a Câmara Municipal de Alfenas Estado de Minas Gerais, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A cessão autorizada no art. 1º desta Lei será concretizada através do respectivo termo de cessão, mantendo a Câmara Municipal de Alfenas a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos à servidora cedida, nos termos do parágrafo único do art. 138, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995.

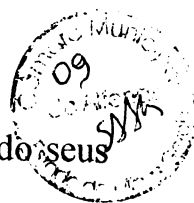
Parágrafo único. O prazo de cessão previsto no art. 1º desta Lei poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 24 (vinte e quatro) meses, desde que tal prorrogação seja formalizada através de instrumento aditivo ao termo de cessão, assinado por todas as partes envolvidas.

Art. 3º A servidora cedida deverá exercer atividades compatíveis com as atribuições previstas ao cargo comissionado que passará a ocupar.



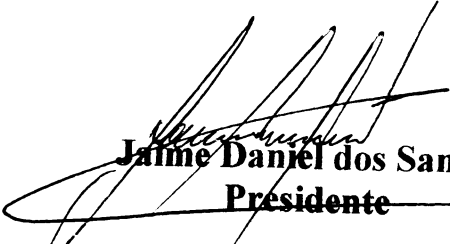
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Alfenas, 2 de fevereiro de 2021.


Jaime Daniel dos Santos
Presidente


Tani Rose Ribeiro
Vice-Presidente

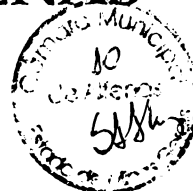

Kátia Geralda Silva Goyatá
1ª Secretária


Luciano Guilherme Felipe Lee
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alfenas, 02 de fevereiro de 2021.

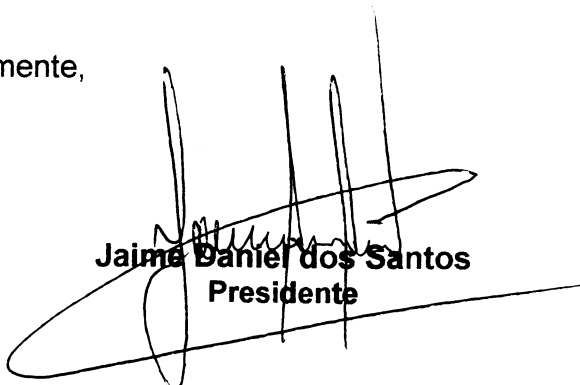
Ofício Nº 20/2021 / CMA

Senhor Prefeito,

Com este expediente, encaminho-lhe anexa a seguinte Proposição de Lei:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/21 AO PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, que *"Autoriza a cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de Alfenas para a Câmara Municipal de Alfenas-MG"*.

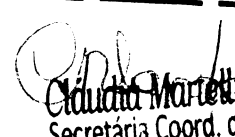
Atenciosamente,


Jaime Daniel dos Santos
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal
Alfenas-MG

RECEBIDO EM

05 / 02 / 21


Cláudia Martelli dos Santos
Secretária Coord. de Atendimento
ao Público do Gabinete
CPF: 846.461.876-04